



Portaria Inmetro/Dimel nº 316 , de 24 de agosto de 2009.

(1º Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº079/2006, nº204/2008, nº010/2009, nº048/2009, nº058/2009 e nº138/2009)

(3º Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 062/2004, nº176/2004, nº178/2004 e nº223/2005)

(4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 037/2006)

(5º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº101/2004)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.019866/2009, apresentados por Weightech Comércio Importação e Exportação de equipamentos de Pesagem Ltda.; e,

Considerando os termos das Portarias Inmetro/Dimel nº 062/2004, nº101/2004, nº176/2004, nº178/2004, nº037/2006, nº079/2006, nº204/2008, nº010/2009, nº048/2009, nº058/2009 e nº138/2009; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º – Alterar o texto do subitem 1.1, das Portarias Inmetro/Dimel nº 062/2004, nº101/2004, nº176/2004, nº178/2004, nº223/2005 e nº037/2006, no que se refere ao endereço do fabricante, como segue:

“1.1 Fabricante: Weightech Comércio Importação e Exportação de Equipamentos de Pesagem Ltda.
Endereço: Rodovia Virgílio Várzea, nº3110, sala 01, Costa Norte Center – Saco Grande – Florianópolis/SC
CEP: 88032-001”





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
INMETRO

Art. 2º – Alterar o texto do subitem 1.1.1, da Portaria Inmetro/Dimel nº 079/2006, no que se refere ao endereço do requerente, como segue:

“1.1.1 Requerente: Weightech Comércio Importação e Exportação de Equipamentos de Pesagem Ltda.
Endereço: Rodovia Virgílio Várzea, nº3110, sala 01, Costa Norte Center – Saco Grande – Florianópolis/SC
CEP: 88032-001”

Art. 3º – Alterar o texto do item 1, das Portarias Inmetro/Dimel nº 204/2008, nº010/2009, nº048/2009, nº058/2009 e 138/2009, no que se refere ao endereço do requerente, como segue:

“1 REQUERENTE

Nome: Weightech Comércio Importação e Exportação de Equipamentos de Pesagem Ltda.
Endereço: Rodovia Virgílio Várzea, nº3110, sala 01, Costa Norte Center – Saco Grande – Florianópolis/SC
CEP: 88032-001”

Art. 4º – Alterar o texto do item 2, das Portarias Inmetro/Dimel nº 204/2008, nº010/2009, nº048/2009 e 138/2009, no que se refere ao endereço do fabricante, como segue:

“2 FABRICANTE

Nome: Weightech Comércio Importação e Exportação de Equipamentos de Pesagem Ltda.
Endereço: Rodovia Virgílio Várzea, nº3110, sala 01, Costa Norte Center – Saco Grande – Florianópolis/SC
CEP: 88032-001”

Art. 5º – As presentes alterações estão condicionadas à manutenção das demais exigências constantes das respectivas portarias de aprovação dos modelos.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
MC/mc
Weightech_019866_09



Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br